

O pedido de imunidade do IPVA, nos termos do Artigo 8º, Inciso III da Lei 6.606/89, formulado pelo interessado no processo DRT/12, abaixo relacionado:-

Table with 3 columns: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA Nº

O pedido de Dispensa do Pagamento do IPVA, nos termos do Artigo 11, da Lei 6.606/89, formulado pelos interessados nos processos DRT/12, abaixo relacionados:-

Table with 3 columns: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA Nº

RETIFICAÇÃO do D.O. de 11/03/95

Table with 3 columns: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA Nº

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DO ESTADO

Comunicado

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Resolução SF-42 de 14-9-90, o Departamento de Finanças do Estado comunica que para fins de caução, os valores das Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTPs para 23-3-95 são:

Table with 3 columns: Código, Vencimento, Valor em R\$

(*) Preço referente a 1.000 títulos

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETÁRIO: ANTONIO CABRERA

AV. MIGUEL STEFANO, 3.900 - ÁGUA FUNDA - F. 584-0433

COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Termo Aditivo

Contratante - Fundepag. Contratado - Ital. Objetivo - 1º termo aditivo - Monitoramento da qualidade de leite pasteurizado tipos B e C - Duração - 6 meses a partir de 1-2-95. Recursos - O valor total de R\$ 1.609,09 que será pago ao executor na forma de bens, materiais e serviços. Assinatura - 15-3-95. Processo SAA 53.193/94.

Resumo do 6º Termo Aditivo de Prorrogação

Termo de Cessão Onerosa - Processo SAA 52.324/92 - Cedente - Instituto de Tecnologia de Alimentos. Cessionária - Laticínios Mococa S/A. Objeto - Uso de equipamento, de 1 trocador de calor de superfície raspada, patrimônio sob o nº 3819 Ital, marca Cherry Burrel, modelo 672, série 666 - Período: 6 meses, a partir de 7-3-95. Data da assinatura - 23-2-95.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

Portaria CATI, de 21-3-95

O Coordenador das Coordenadorias de Assistência Técnica Integral decide:

Artigo 1º - O Grupo Especial de Trabalho para Orientação dos Serviços do Parque da CATI passa a ser integrado por Marcelo de Souza Machado Crestana, RG 7.820.584, como Presidente.

te, Antonio Aparecido Longhi, RG 4.124.254, Maria Cláudia Pantaleão S. Silva, RG 12.748.335, Escolástica Ramos de Freitas, RG 3.705.083, Edson Luiz Coutinho, RG 14.841.312, Maria Tereza Baldussi, RG 4.812.742 como membros e Hernes Moreira de Souza, RG 343.017, como membro consultor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias CATI de 16-5-89 e de 1-3-94.

Despachos do Coordenador

De 17-3-95

Aplicando à empresa Bayer do Brasil S/A, a penalidade de Multa no valor de 4.202,80 Ufr, por infração ao art. 73, Inciso I, do Decreto Federal 98.816, de 11-1-90. Proc. SAA-98.281/94.

De 20-3-95

Aplicando à empresa Rhodia Agro Ltda, a penalidade de Multa no valor de 1.050,70 Ufr, por infração ao art. 73, Inciso I, do Decreto Federal 98.816, de 11-1-90. Proc. SAA-96.277/94.

De 21-3-95

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 a dispensa de Licitação efetivada pelo Diretor da Dire de Registro, amparado pelo artigo 24, Inciso X da legislação citada, referente a aluguel de imóvel para abrigar a C.A. de Itanhaém. Proc. SAA 173.049/95.

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

Resumo de Termos de Contratos

Contratante - Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes Objeto - Fornecimento de sementes de algodão Vigência - Setembro de 1995. Verba - 3132-59. Processos SAA - Cooperadores - Valor R\$. 210.916-95 - Agropecuária Boyes Ltda. - 25.000,00. 210.222-95 - Antonio Moretti e outro - 11.000,00. 210.125-95 - Manuel Henrique Cordeiro - 12.000,00. Objeto - Fornecimento de sementes de amendoim Vigência - Junho de 1995. 210.915-95 - João Thomaz Leal Pimenta e outro - 35.000,00. Objeto - Fornecimento de sementes de arroz Vigência - Agosto de 1995. 210.651-95 - Gilberto Tobias Morato e Outros - 7.200,00. 210.902-95 - João Costa Monteiro da Gama - 18.000,00. 210.918-95 - Therezinha Martins Orsi (Espólio) - 780,00. 210.919-95 - José Carlos Abud de Sá - 900,00.

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: TERESA ROSELEY NEUBAUER DA SILVA

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - CENTRO - F. 255-4077

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SE-60, de 22-3-95

Classifica função de Vice-Diretor de Escola, para efeito de cálculo do respectivo pro-labore

A Secretária da Educação resolve:

Artigo 1º - Para efeito de atribuição de cálculo do 'pro-labore' de que trata o artigo 21-D da Lei Complementar 444/85, acrescentado pela Lei Complementar 725/93, classifica a partir da(s) data(s) abaixo especificada(s), 4 funções de Vice-Diretor de Escola, desvincadas às unidades escolares a seguir mencionadas: a partir de 26-7-93

EEPSG Prof. Gualter da Silva, 15.º DE da Capital, criada pela Lei 5.703/60;

EEPSG Presidente Tancredo Neves, 15.º DE da Capital, criada pelo Decreto 23.358/65, a partir de 7-2-94

EEPG Melvin Jones, 15.º DE da Capital, criada pelo Decreto 12.409/78, a partir de 4-4-94

EEPSG Prof. Teotônio Alves Pereira, 15.º DE da Capital, criada pela Lei 8.980/65.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da publicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, (Proc. 3.076/94 - 15.º DE/Capital).

Comunicado SE, de 22-3-95

A Secretária de Estado da Educação torna público a todos os integrantes dos Quadros do Magistério, de Apoio Escolar e da Secretária da Educação, as principais diretrizes educacionais para o Estado de São Paulo, para o período de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 1998.

INTRODUÇÃO

São Paulo é um Estado que tem características muito distintas do resto do país. Apresenta um estágio de desenvolvimento econômico, industrial e tecnológico que, em vários aspectos, torna-o comparável a alguns países desenvolvidos. Entretanto, no que respecta à provisão de serviços básicos à população, São Paulo apresenta um quadro precário, que em muito se assemelha ao encontrado nos Estados mais pobres da federação. É possível afirmar, portanto, que nos últimos 20 anos a educação paulista vem passando por um processo de deterioração e até mesmo de retrocesso.

A década de 70, apesar de presenciar um grande crescimento do sistema educacional do Estado, não se preocupou com a qualidade do ensino ofertado. O Governo militar usou a estratégia de construção descentralizada de escolas como instrumento de negociação política, sem nenhum cuidado com um planejamento criterioso, baseado em um mapeamento capaz de identificar as reais necessidades de ampliação da rede física. Com isso, gerou-se uma acentuada irracionalidade na organização da rede de ensino estadual, manifestada, entre outros fatores, pela multiplicação de escolas, salas e períodos escolares. Em decorrência, passou-se a precisar urgente e desenfadamente de professores e de outros profissionais do ensino, fato que implicou delegar a formação dos mesmos a escolas particulares de ensino superior. A administração pública permitiu, assim, que as faculdades privadas proliferassem, sem realizar qualquer acompanhamento e/ou controle cuidadoso da qualidade da formação que os futuros educadores das escolas públicas de 1º e 2º graus receberiam.

As últimas administrações não demonstraram sensibilidade aos problemas que São Paulo teria de enfrentar. Para atender adequadamente às demandas de um Estado com um perfil moderno, industrializado, ágil na absorção dos novos modelos de produção e das novas tecnologias, as últimas administrações deveriam ter investido maciçamente num sistema de prestação de serviços públicos moderno, racional, bem equipado, eficiente e bem remunerado, de modo a atrair profissionais capacitados e comprometidos com a prestação de um serviço de boa qualidade, notadamente no que se refere aqueles do setor educacional.

Observa-se, no entanto, que a educação pública paulista permaneceu não só crítica como, também, desorganizada. De fato, a Secretaria de Educação nunca se propôs a implantar um sistema eficiente de gerenciamento das unidades escolares, que lhe permitisse conhecer a real situação em que estas se encontram. Dessa forma, não há como nela intervir, perpetuando-se um sistema ineficiente e altamente centralizado, onde a deterioração da qualidade do ensino alia-se àquela de sua rede física. De fato, o governo nunca criou um sistema descentralizado, ágil e sistemático de repasse de recursos às escolas, de modo a lhes possibilitar autonomia em seu uso, seja para a reciclagem do corpo docente, seja para a manutenção sistemática de suas instalações.

Situação mais grave reside na incapacidade revelada pelo governo de, nos últimos 20 anos, pensar a educação no Estado de São Paulo como um todo, restringindo-se ao papel de mero gestor da rede estadual. Em nenhum momento, em todo este período,

o governo se constituiu em liderança articuladora e integradora das diferentes administrações municipais e de outras instâncias responsáveis pela educação no Estado (SESI, SENAI, Universidades, escolas particulares). Perdeu-se, com isso, a possibilidade de elaborar um planejamento estratégico sólido, apto a aproximar a educação ofertada

tal como a história das relações federais no país, que mostra existir uma constante indefinição de competências decorrente da ausência de diretrizes claras, também no nível estadual não se nota a presença de uma política consistente de educação. É acentuada a desarticulação entre as diferentes esferas governamentais, resultando em sobreposição de metas e atribuições concorrentes, que impede o delineamento claro do papel de cada uma delas. Nesse sentido, o Governo Estadual, ao desfiliação do Federal, não estava liderando um projeto educacional que estipulasse, com clareza, suas responsabilidades e obrigações e que as seguisse por intermédio de mecanismos eficientes de repasse de recursos. Consequentemente, não se possibilita às diferentes instâncias de governo que assumam seus compromissos com a população.

Na busca de respostas mais adequadas para os problemas do setor educacional, governos estaduais e municipais de outros Estados vêm empreendendo, nos últimos anos, mudanças nas formas tradicionais de gerir o sistema de ensino e as escolas públicas. Perseguem, assim, metas como maior equidade, eficiência e eficácia no ensino público. De costas para o futuro, o Estado de São Paulo, no entanto, estava se mantendo alheio aos novos ares e impermeável à busca de novas alternativas para a educação dos filhos das classes populares bem como da classe média.

Em resumo, o processo de crescimento acelerado da rede escolar pública no Estado de São Paulo não se fez acompanhar pela busca seja de maior qualidade no ensino, seja de melhoria do nível salarial dos professores e das condições materiais de suas escolas. Especificamente no caso da Secretaria de Educação, a tentativa de atender às novas necessidades educativas, sem modernização dos mecanismos gerenciais, acabou por desorganizar a máquina administrativa que é, hoje, obsoleta e incapaz de servir de instrumento para as novas políticas que se fazem necessárias.

O profundo avanço tecnológico dos anos 80, o impacto da informatização e o processo crescente de internacionalização da economia estão, naturalmente, a exigir um novo perfil de cidadão: criativo, inteligente, capaz de solucionar problemas, de se adaptar às mudanças do processo produtivo e, principalmente, de gerar, selecionar e interpretar informações. Nesse cenário, a Educação torna-se, mais do que nunca, indispensável ao sucesso econômico e social de qualquer país que se propõe a enfrentar a competição internacional. Consequentemente, passa-se a questionar os sistemas de ensino e a exigir ousadia para revê-los e modificá-los.

Por essas razões, considera-se que a área da Educação em São Paulo, diante de seus enormes problemas e dos gigantes desafios que se apresentam, demanda por ações atrevidas, ousadas e radicalmente opostas às que vem sendo tomadas nos últimos oito anos. É preciso dar um basta às alterações simplesmente casuísticas e parciais de que é vítima o setor. O Estado precisa assumir o papel de articulador e integrador de um projeto de Educação para São Paulo, não se limitando a ser mero gestor de uma máquina gigantesca. A Secretária da Educação cabe, nesse processo, um papel de liderança: deverá formular uma política de educação que integre os mais diferentes aspectos aí envolvidos, desde os recursos humanos, físicos e materiais, até o estabelecimento de parcerias profícuas para o Estado, em sua função de formar de maneira adequada a geração de amanhã.

A. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM SÃO PAULO

O Estado de São Paulo possui uma população em torno de 33 milhões de habitantes, dos quais um terço com idade entre 4 e 19 anos, ou seja, na faixa etária da escolaridade básica. Este contingente de cerca de 11 milhões de crianças e jovens a ser educado é maior do que a população de muitos países e representa, por si só, um desafio.

Nas últimas décadas, o Estado enfrentou essa tarefa ampliando o acesso à escola atendendo uma proporção cada vez maior de alunos em suas diferentes redes de ensino.

TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO-1993

Table with 2 columns: NÍVEL, ALUNOS

FONTE: Centro de Informações Educacionais /Secretaria de Estado da Educação

Nota: Matrícula (inicial/93)

Em 1993, a cobertura das diferentes redes de ensino paulistas totalizava oito milhões e secentos mil alunos, ou seja, tinhamos teoricamente 80% das vagas necessárias para atender toda a população escolarizável do Estado. Desse atendimento educacional participavam as três redes de ensino: estadual, municipal e particulares, com perfis bastante diferenciados.

MATRÍCULA INICIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL POR VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA (1978-1993)

Table with 5 columns: ANO, EST, MUN, PART, TOTAL

MATRÍCULA INICIAL DE ENSINO MÉDIO POR VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA (1978-1993)

Table with 5 columns: ANO, EST, MUN, PART, TOTAL

Consequentemente, o grande provedor de ensino fundamental e médio em São Paulo é a rede estadual com 80% das matrículas. Melhor dito, tem recaído basicamente sobre o Estado os custos e encargos de proporcionar a população ensino fundamental obrigatório de 8 anos, além da responsabilidade de manter e ampliar o ensino de segundo grau. Os municípios tem atendido prioritariamente à educação infantil, assumindo portanto, uma responsabilidade muito menor na manutenção do ensino público, conforme se pode ver abaixo.

MATRÍCULA INICIAL NA PRÉ-ESCOLA POR VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA (1978-1993)

Table with 5 columns: ANO, EST, MUN, PART, TOTAL

Em termos de responsabilidade do poder público, o Estado encontra-se sobrecarregado em relação aos municípios e quanto ao ensino particular, fica claro que este vem cumprindo um papel cada vez mais secundário, com taxas de participação decrescente, na oferta do ensino básico (pré, fundamental e médio).

O processo de crescimento acelerado da rede escolar pública (veja gráficos 1, 2 e 3, em anexo) não foi acompanhado, porém, pela manutenção da qualidade do ensino, do nível salarial dos professores, e das condições materiais das escolas. No caso especial da Secretaria Estadual de Educação, a tentativa de atender as novas necessidades educativas sem modernização dos mecanismos gerenciais acabou por desorganizar a máquina administrativa que é hoje obsoleta e incapaz de servir de instrumento para as novas políticas que se fazem necessárias.

Uma vez que a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo é responsável por 80% do ensino fundamental e médio, discutir seus problemas implica, na prática, em analisar os problemas da educação paulista. Os principais entraves à educação básica no Estado de São Paulo são os seguintes:

1. Ineficiência do sistema

Os índices de desenvolvimento do sistema mostram claramente o quanto ele é ineficaz. Em 1992, no ensino fundamental e médio, as perdas por evasão e repetência alcançaram 1.476.000 alunos, o que representa cerca de 25% do total de alunos.